ampliação do Programa de Requalificação de UBS; Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba:

Considerando a Portaria nº 788 de 15 de março de 2017 que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6°, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Reunião Extraordinária do dia

10 de abril de 2017, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a aquisição de equipamentos e material permanente, ou ordem de serviço, ou aquisição de transporte sanitário eletivo, para os municípios conforme quadro a seguir:

N° Proposta	Município	Interessado	Assunto
911229/17-001	Teixeira	_	Ampliação de Unidade de Saúde
908667/17-002	João Pessoa	Padre Zé	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
11579.536000/1170-01	Carrapateira	_	Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo
13072.3410001/17-002	Pedro Regis	_	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
087156180001170-09	João Pessoa	CAIS – Jaguaribe	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08/1301800011/0-09	Joan ressoa	CAIS - Cristo	Aquisição de Equipamentos e Materiai Fermanente
087156180001170-06	João Pessoa	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
087156180001170-08	João Pessoa	Centro de Atenção a Saúde do Idoso	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
087156180001170-07	João Pessoa	USF Integrada Cruz das Armas	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
087156180001170-03	João Pessoa	Unidade de Saúde da Família	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
087156180001170-10	João Pessoa	Unidades de Pronto Atendimento Célio Pires de As, Augusto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08/1301800011/0-10	Joan ressoa	Almeida Filho e Oceania	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEF

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
16/03/2017	0005147-8/2017	060/2017	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR NICOLAS DE CARVALHE SMITH, EM MIAMI – ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 6º ANO DO ENSINO FUN DAMENTAL, NO BRASIL.
23/03/2017	0009523-1/2016	075/2017	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTII MINISTRADA NO EDUCANDÁRIO MUNDO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA MEM DE SÁ 2.004, SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR NAFYTALY DI JESUS SILVA CRISPIM - ME – CNPJ 05.512.856/0001-60.
23/03/2017	0009523-1/2016	076/2017	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO MUNDO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA MEM DE SÁ 1.500, SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR NAFYTALY DI JESUS SILVA CRISPIM - ME – CNPJ 05.512.856/0001-60.
23/03/2017	0009523-1/2016	077/2017	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO MUNDO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA MEM DE SÁ, 1.500, SANTA ROSA, NA CIDADE DI CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR NAFYTALY DE JESUS SILVA CRISPIM - ME – CNP 05.512.856/0001-60.
23/03/2017	0009523-1/2016	078/2017	HOMOLOGA A MUDANÇA DO NOME DE FANTASIA DO EDUCANDÁRIO MUNDO INFAN TIL, LOCALIZADO NA RUA MEM DE SÁ, NºS 1.500 E 2.004, SANTA ROSA, NA CIDADE DI CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR NAFYTALY DE JESUS SILVA CRISPIM - ME – CNP 05.512.856/0001-60, PARA COLÉGIO CRISPIM ALMEIDA.
23/03/2017	0020516-5/2016	079/2017	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL ABC INFANTIL, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO VILLAGE, S/N, QUADRA 167, LOTE 6 JACUMÃ, NA CIDADE DO CONDE-PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL ABC INFANTIL EIRELI - ME – CNPJ 22.533.845/0001-85.
23/03/2017	0020516-5/2016	080/2017	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO CENTRO EDUCACIONA ABC INFANTIL, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO VILLAGE, S/N, QUADRA 167, LOTE (JACUMÃ, NA CIDADE DO CONDE-PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL ABI INFANTIL EIRELI - ME – CNPJ 22.533.845/0001-85.
30/03/2017	0009534-3/2016	081/2017	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO TEREZA DO SANTOS SILVA, LOCALIZADO NA RUA MADRID, 55, CUITÉS, NA CIDADE DE CAMPIN. GRANDE-PB, MANTIDO POR MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO SILVA – M – CNPJ 23.813.328/0001-22.
30/03/2017	0009534-3/2016	082/2017	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO COLÉGIO TEREZA DOS SANTOS SILVA, LOCALIZADO NA RUA MADRID, 55, CUITÉS, NA CIDADE D CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO SILVA – ME – CNPJ 23.813.328/0001-22.
06/04/2017	0014991-6/2016	087/2017	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRA DA NO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO, LOCALIZADO NA RUA GERMINIANO D SOUSA, 221, CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO NOSS. SENHORA DO CARMO LTDA. – EPP – CNPJ 24.102.386/0001-00.
06/04/2017	0014991-6/2016	088/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO, LOCALIZADO NA RUA GERMINIANO DE SOUSA, 221, CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. – EPP – CNPJ 24.102.386/0001-00.
06/04/2017	0008999-8/2017	050/2017	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MADALINA CAVALLI, N.



ITÁLIA, AOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA GERÊNCIA OPERACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE PRIMEIRA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO - SEE/PB COMISSÃO PROCESSANTE DE CHAMADA PÚBLICA DA SEE/PB

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 SEE/PB

O Presidente da Comissão Processante de Chamada Pública da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, constituída pela Portaria nº 469/2017, publicada no D.O.E do dia 12/04/2017, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta o Procedimento de Chamada Pública nº 01/2017, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos matriculados na 1ª Gerência Regional de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Data da abertura: dia 19 de abril de 2017, às 10h00min, com data de fechamento para odia 08 de maio de 2017, às 10h00min. no Centro de Formação de Educadores, Professora Elisa Bezerra Mineiros, localizado na Rua Benevenuto Gonçalves da Costa, Bairro Mangabeira VII, João Pessoa-PB, CEP 58.056-230, consoante o art. 14 da Lei nº 11.947, Resolução FNDE nº 26/2013, Alterada pela Resolução FNDE/CD nº 042015 e Lei nº 8.666/93.

Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estará disponível no sítio Gestão Unificada(http://gestaounificada.pb.gov.br/), e na Secretaria de Estado da Paraíba, GOAE, Centro Administrativo Estadual, Bloco I, 3º andar no horário de 08h00 às 12:00h e de 13:30 às 14:30. Outras informações pelos fones: (83) 3218-4884 / 3214-3075

HINDEMBURGO JOSÉ HENRIQUES DE MELLO Presidente da Comissão

Publicado no D.O.E de 19-04-2017 Republicar por Incorreção

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o disposto na Portaria nº 595 do Ministério das Cidades, de 18 de dezembro de 2013, convocamos os candidatos a beneficiários aptos no processo de seleção para o Residencial Thomas Morus I, e II, empreendimento do Programa: Minha Casa - Minha Vida, composto de 352 unidades habitacionais na cidade de Santa Rita/PB, para comparecerem no dia 27 de abril de 2017, a partir das 14:30 horas no Ginásio do Centro Educacional Santa Terezinha - CEST, localizado na Rua João Ribeiro Coutinho, 48 - Centro, Santa Rita - PB, para o sorteio de blocos e apartamentos do referido residencial. João Pessoa, 24 de abril de 2017.

EMILIA CORREIA LIMA Diretora Presidente da CEHAP

PBPrev - Paraíba **Previdência**

EDITAL E AVISO

PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS **CREDENCIAMENTO N ° 01/2017**

PARAÍBA PREVIDENCIA – PBPREV, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 06.121.067/0001-60, com sede na Av. Rio Grande do Sul, S/N, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, neste ato representado pelo seu Presidente regularmente nomeado, Dr. YURI SIMPSON LO-BATO, inscrito no CPF n.º 001.820.854-14, no uso das atribuições que lhe conferem pela Lei Estadual n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, e em conformidade com o inciso II do art. 25, c/c inciso IV do art. 13, ambos constantes na Lei 8.666/93; do art. 22, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n.º 3.922/2010, torna público que estará credenciando, a partir desta data, instituições financeiras autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Imobiliários para o exercício profissional de administração de valores mobiliários, nos termos do art. 23 da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, para integrar o cadastro de gestores dos recursos do RPPS, e na forma estabelecida neste Edital.

1. DO OBJETO E DO OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO

Credenciar Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e Ministério da Previdência Social - MPS e, no que couber, as leis Federais e Estaduais de Licitações e Contratos;

2. CONDIÇÕES PARA PARTIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 2.1) Poderão ser credenciadas, para prestar serviços de gestão e administração de fundos de investimentos do RPPS, as instituições financeiras devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Credenciamento.
- 2.2) A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral, irretratável e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitável qualquer alegação de desconhecimento deste e, caso não esteja apta com as condições deste Edital, considerar-se-á a ocorrência de má-fé da participante e a possibilidade de aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1) CONHECIMENTO DESTE EDITAL

- I Ós interessados poderão ter acesso ao Edital por meio do site da PBPREV, http://www.pbprev.pb.gov.br. II - Toda e qualquer alteração que importe em modificação do Edital será dada sua publicidade através de informação no site mencionado acima.
- III Para fins de participação no Processo de Credenciamento, as Instituições Financeiras deverão preencher o Formulário de Credenciamento em conformidade com o ANEXO IV deste Edital, a partir desta data, acompanhado das seguintes comprovações e documentos solicitados no mesmo. 3.2) HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA)

- I Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- II Fornecer declaração (anexo I) na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência, geridos pelo RPPS;
- III Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento;
- IV Rating de gestão atribuída por agência especializada;
- V Ser filiada a ANBIMA Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

VI - apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de Autorização;
- b) Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do credenciado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) expedida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Declaração nos termos do anexo II deste edital
- VI Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentar quaisquer dos itens acima, ou apresentá-las com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida nesta Resolução. VII - Quanto tratar-se de aplicação em Fundos de Investimentos, o credenciamento recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, que deverá apresentar, além de toda a documentação solicitada no Item 3, Inciso I a VII:
- a) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus
- b) Volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;
- c) Lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento. VIII - As Instituições Financeiras habilitadas a participar do Processo de Credenciamento poderão ser sub-
- metidas a uma série de quesitos e à apresentação de documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados por elas. § 1º Os quesitos e documentos mencionados no "caput" deste artigo serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos do RPPS.

2º O RPPS, por intermédio do Comitê de Investimentos, designado por seu PRESIDENTE/ GESTOR por meio das Portarias n.º 015/2016 avaliará as Instituições Financeiras interessadas em se credenciar, mediante análise dos critérios dispostos no presente edital.

- IX O Credenciamento da Instituição Financeira se dará a partir da análise prevista no parágrafo anterior pelo Comitê de Investimentos, sendo posteriormente submetido ao Conselho do RPPS para aprovação. X - O Credenciamento de Instituição Financeira não implicará, para o RPPS, em qualquer hipótese, na obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administradas, geridas ou distribuídas.
- XI O credenciamento vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo após esse prazo as instituições credenciadas e interessadas em renovar seu credenciamento apresentar o formulário do anexo IV devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida neste Edital;
- § 1º. As Instituições controladas pelo Poder Público serão cadastradas na forma do Edital de Credenciamento, mas não se submetem ao limite estabelecido no item III.
- XII O RPPS tem a prerrogativa de descredenciar a Instituição Financeira a qualquer tempo, mediante aviso ou notificação, sendo desobrigada a quaisquer ônus, do pagamento de multa ou indenização, se a Instituição Financeira Credenciada descumprir a Resolução CMN nº 3922/10, a Política de Investimentos da Instituição ou a legislação pertinente dos Órgãos Competentes.
- § 2º. Será descredenciada, ainda, se deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no Regulamento dos seus respectivos Fundos de Investimento, infringir disposição do Termo de Credenciamento ou a pedido do Comitê de Investimentos, aprovado pelo Conselho.
- § 3º. Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde será assegurada à Instituição Financeira o contraditório e ampla defesa
- § 4º. No caso de descredenciamento, o RPPS comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato na imprensa oficial, independente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso, bem como levará ao conhecimento dos órgãos de regulamentação e fiscalização, quando for o caso.

XIII - O RPPS poderá solicitar a qualquer tempo esclarecimentos e informações complementares. XIV - As Instituições Financeiras Credenciadas e detentoras de recursos do RPPS deverão trimestralmente prestar contas, na forma de relatórios ou presencial, a critério do RPPS.

- XV O presente edital poderá ser revisto semestralmente ou a critério do RPPS sempre que houver necessidade decorrente de alteração Normativa, inclusive para adequação à exigência nova do Ministério da Previdência. XVI - Os casos omissos serão submetidos ao Comitê de Investimentos e remetidos, quando necessários, aos Conselhos Curador.
- XVII O foro competente para dirimir eventuais demandas oriundas, derivadas ou conexas com o presente edital e consequente credenciamento é o da Justica Comum Estadual da Comarca de João Pessoa - PB.

4. PROTOCOLO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABI-LITAÇÃO

- 4.1) Os documentos deverão ser entregues na sede da PBPREV com endereço informado na qualificação do mesmo, os quais serão protocolados, por meio de ofício de encaminhamento, elaborado pela Instituição interessada, constituindo um processo administrativo, sendo que os mesmos poderão ser recebidos e protocolados no setor funciona o RPPS, e a qualquer momento com fulcro neste edital, enquanto este estiver válido.
- 4.2) A entrega dos documentos poderá acontecer na sede do RPPS a qualquer dia útil, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas, horário local, de segundas à sextas-feiras, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto.
- 5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO (QUALIFICAÇÃO)
- 5.1) Após o recebimento de todos os documentos, os mesmos serão encaminhados para o Presidente do

- de investimentos e para o Conselho do RPPS, que deliberarão, até a imediata reunião dos mesmos, acerca do deferimento ou do indeferimento do credenciamento.
- 5.2) As decisões do Conselho e do Comitê serão formais (escritas), consubstanciadas em ata própria de cada órgão.
- 5.3) Na hipótese de divergência de decisões entre os Conselhos, prevalecerá a decisão do Conselho, que é o órgão de orientação superior e deliberativo.
- 5.4) O Presidente do RPPS, na sequência, se manifestará formalmente e ratificará o indeferimento dos Conselhos ou homologará o pedido de credenciamento, em até 5 (cinco) dias.
 5.5) Caberá ao Presidente do Conselho a análise final da documentação e a emissão de Certificado de
- Credenciamento, o envio deste documento à Instituição Financeira credenciada e a publicação oficial.
- 5.6) O Presidente do RPPS e os membros dos Conselhos e Comitê podem encaminhar, a qualquer tempo, pedido para que a Instituição Financeira esclareça algo ou apresente qualquer documento extra que Ministério poderá exigir futuramente.
- 5.7) O pedido de credenciamento será indeferido caso, sendo intimado, o requerente não supra todas as exigências solicitadas.
- 5.8) O CREDENCIANTE poderá solicitar esclarecimentos supervenientes à CREDENCIADA quando

6. ĬMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 6.1) A impugnação ao Edital poderá ser feita a qualquer tempo.
- 6.2) Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição
- 6.3) Os recursos contra decisões da PBPREV não terão efeito suspensivo, cujo acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.4) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.5) Em caso de indeferimento do pedido de credenciamento, haverá comunicação expressa ao interessado, ficando assegurado o direito de recurso ao Presidente credenciante em até 5 (cinco) dias a contar da publicação na imprensa oficial do Estado.
- 6.6) Havendo indeferimento dos pedidos de credenciamento, facultam-se aos interessados apresentarem novos pedidos, a contar da data de ratificação do indeferimento pelo Presidente do credenciante ou da data de julgamento que não acolheu o recurso, se houver.

7. DA VIGÊNCIA DA CERTIDÃO DE CRÉDENCIAMENTO

- 7.1) O Certificado de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme artigo 3º, §3º da Portaria 519/2011, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser renovado pelo RPPS do Estado da Paraíba - PBPREV, desde que a CREDENCIADA remeta novamente toda a documentação exigida antes do prazo do término de cada prazo.
- 7.2) O Edital será válido por prazo indeterminado, podendo ser alterado a critério do RPPS ou quando houver alteração na legislação específica, em especial pelas regulamentações do Ministério da Previdência Social.
- 7.3) A instituição financeira que fizer jus ao credenciamento comporá um banco de dados (documental), que ficará arquivado no RPPS e que deverá ter sua documentação atualizada de 12 (doze) em 12 (doze) meses. 7.4) O credenciamento das instituições financeiras não gera obrigação para o RPPS do Estado da Paraíba PBPREV de contratar com a credenciada.
- 7.5) As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, bem como pela manutenção das condições que autorizaram a homologação dos pedidos de credenciamento.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1) Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita
- às penalidades impostas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1) O presente Edital e seus anexos estão disponíveis na sede do RPPS, com endereço já devidamente identificado, por correio eletrônico (e-mail), ou por meio do site do RPPS do Estado da Paraíba - PBPREV.
- 9.2) O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso seja verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração. 9.3) O credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do credenciante.
- 9.4) Compete ao Conselho juntamente com o Comitê de Investimento do RPPS a gestão e a fiscalização do presente credenciamento.
- 9.5) A credenciada obriga-se a arcar com o pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais e para fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital. 9.6) Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
- 9.7) O credenciamento não estabelece obrigatoriedade ao RPPS de efetuar aplicação no fundo de investimentos ou qualquer solicitação de prestação de serviços na Instituição credenciada.
- 9.8) O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o RPPS e o pessoal empregado pela empresa na prestação de serviços.
- 9.9) As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- 9.10) Toda a documentação ficará a disposição dos servidores efetivos, segurados e pensionistas, ou para qualquer órgão oficial ou entidade oficial para consulta e/ou fiscalização.
- 9.11) Toda a documentação deverá ser entregue de *uma só vez* quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição. Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até 60 (sessenta) dias, serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao credenciante.
- 9.12) Para melhores esclarecimentos quanto o objeto deste Edital, contatar o RPPS pelo fone (83) 2107-1110 nos seguintes horários: dos 9:30 os 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas de segundos à sextas-feiras, somente em dias úteis,
- 9.13) As instituições financeiros que mantêm relacionamento financeiro com o RPPS até a data da publicação deste edital, não estão dispensados de participar desse processo seletivo de credenciamento. 9.14) O credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do RPPS.
- 9.15) Todos os produtos ofertados deverão estar regulamentados pela CVM Comissão de Valores Mobiliários e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais).
- Constituem anexos do presente edital
- Anexo I Modelo Carta Imunidade Tributária
- Anexo II Declaração de Idoneidade
- Anexo III Modelo de Certificado de credenciamento de instituição financeira

o da(s) Instituições(s):

CMN nº 3.922/2010):

Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução

Anexo IV - Modelo de termo de análise de credenciamento simplificado instituições financeiras Anexo V - Modelo de análise de fundos de investimento

Anexo VI - Modelo de termo o	de análise de credenciamento de institu	João Pessoa, 19 de abril de 2
	YURI SIMPSON LOBA' Presidente	го
ANEXO	I – MODELO CARTA IMUNIDA	ADE TRIBUTÁRIA
Data		
AO		
RPPS		
A/C Diretoria/Comitê de In	vestimento	
Endereço:	vestimento	
Senhores Diretores:		
RPPS, e que não irá reter tri geridos pelo	uição Financeira reconhece a abra butos sobre suas aplicações financei ————————————————————————————————————	ras, dada a natureza pública dos reci
possa levar a um eventual d Ressaltamos, que, na hipóte nidade Tributária, o RPPS	n mermedio da Difetoria Executiva esenquadramento da atual condição se de entendimento contrário da R deverá arcar, na condição de cont as as medidas administrativas/judic	o. eceita Federal do Brasil acerca da l ribuinte, com os valores eventualn
(Representan	te legal da Instituição Financeira	com firma reconhecida)
	ANEXO II	
	DECLARAÇÃO DE IDONE	IDADE
Eu,	, re, re	epresentante legal da empresa
nutenção do Credenciament Local e data (Representan	te legal da Instituição Financeira ANEXO III	com firma reconhecida)
	7.1.027.00 111	
MODELO	DE ATESTADO DE CREI	DENCIAMENTO
•	emitido pelo RPPS após ana	alisar os documentos da Ins
Financeira)		
ATE	STADO DE CREDENO	CIAMENTO
Ente Federativo		CNPJ
Unidade Gestora do		CNPJ
RPPS		<u> </u>
Instituição Administrador Razão Social	a	CNPJ
	11 1- C 11	CNI
Número do Termo de Análiso Data do Termo de Análiso		
	uc Creuchelamento	
Instituição Gestora		CNPJ
Razão Social	Olive de Condensido de	CIVIJ
Número do Termo de Análiso Data do Termo de Análiso		
Data uv 1 et mo de Analise	ut Creuchtiamento	
Outros		CNDI
Razão Social	Olive de Conde	CNPJ
Número do Termo de Análico		
Data do Termo de Análiso	de Credenciamento	
Parecer final		
quanto ao		
credenciament		

Fundo(s) de Investiment	CNPJ	Data da Análise		
	Data		•	•
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	(CPF	Assinatura

ANEXO IV

MODEI SIMPLI		TERMO INSTITU			LISI CEIF		E C	REDEN	CIAMENTO
TERM	O DE A	NÁLISE	DE CR	EDEN	ICIA	ME	NTO S	IMPL	IFICADO
Número do Credencian	Termo de A	Análise de					/20	016	
		Nº protocolo o	u						
	IE PRÁPRI	O DE PREVI	DÊNCIA S	SOCIAL	_ RPP	S			
Ente Federa Unidade G	ativo	DE I REVI	DENCIA	OCIAL	- KI I		CNPJ		
RPPS									
Possui crité NÃO	érios preestal	belecidos para	credenciam	ento ou a	locação	de rec	ursos do l	RPPS? () SIM ()
	ato normativ	o/edital					Data		
a. b.									
c.									
II– Institu Administ	rado Ges		istrador/Ges	rtor C	orrotor	a/Distri	huidar	Outros:	
r Razão Socia		tor Admin	istrador/ GCs	stor C	offetor	CNPJ	ouldor	Outros	_
Endereço						Data			
E-mail (s)						Consti			
Data do reg CVM	istro na			Catego	oria (s)				
Principal o	contato com	RPPS	Cargo]	E-mail		Telefon	e
II.1 - Rel	ação dos do	cumentos refe	rentes à an	álise da	Institu	ição (a	rt. 6°-E, I	II, Portar	ria MPS nº
519/2011)):		1	1	D.4.	a. 1	Dí.t.		
Identifica	ıção do docı	umento analis	ado	Oata do doc.	Data validad certid	le das	docum	ento foi c	net em que o onsultado ou ela instituição
		o Due Diligeno to – Seção 1 e .							
Social		tatuto ou Contr	ato						
4. Certidão	o da Fazendo	a Municipal* a Estadual ou l							
Tributário.		relativos a Cro à Dívida Ativa							
	o quanto a C	ontribuições p	ara o						
		de Qualidade							
	os de Rating		uisa de na	drão éti	co de	condut	a (art 3	° 81° Po	ortaria MPS nº
519/2011):									Administrativos
e Processo	s Administr	ativos Sancion	adores, no	site do B	acen (e	x.: http	://www.b	cb.gov.br	/crsfn/crsfn.htm)
judiciais, o	ou informaçã	ões de conheci	mento públ	lico que	possam				administrativos, regularidades na
atuação da Processo/D		seus controlad Assu	ores, sócios into/objeto	ou exec	utivos:	Data	1	Fonte da	informação
О									
Resultado d destas infor									
II.3 - Classi	ificação do l	Risco da Insti	tuição (art.	15, §2°	da Rese	olução	CMN nº	3.922/201	0):
Tipo de Not	a		Agência			Class	ificação o	btida	Data
Principais ri									
associados à Instituição:	à								
		Instituição e o taria MPS nº			admin	istraçã	io/Gestão		
(art. 5, §2"	Patrimôni	Patrimô	nio	Patrimôn	io	l° de fui		e cotistas	Nº de cotistas
Mês/Ano	da Instituiç (R\$)	ão admin/ g	estão otal	dos RPP in/ gestão		sob adn gestã	nin/ sob	fundos admin/	RPPS dos fundos sob
/2016		(R\$)			/	J	٤	gestão	admin/ gestão
Dez/2015 Dez/2014									
Dez/2013									
Dez/2012 Comparação	o histórico. e	experiência, de	volume de	recursos	rentah	ilidade	e riscos c	om outras	Instituições
		m mesma class							. ,
II.5 - Políti	ica de Distri	i buição - Integ	rantes do si	stema de	distrib	uição q	ue atuam	na abrang	ência do RPPS
Nome/Raz									
Política de	Distribuição		dos sal		-11				
		gerais de Fun art. 3°, §2°, I, 519/2011):			nº l	II.7 - Pe	erfil Atua	ıl da Cart	eira do RPPS
		317/2011);							

į	Ŀ			
		œ	×.	ş.
	2	3	НЗ	Ď.
i	ş	ă	3	ď
2	Ĺ	ă	g	Ξ

Fundos de			N TO	> 70 .	0/ 1		Situação do segmento da	
Investimento sob	Nº de	Patrimônio total dos	Nº total de		% do Total de	Posição	carteira quanto a	
administração/gestão	fundos	fundos	cotistas		recursos	Atual	performance/	
por classificação Resolução CMN		(R\$)			do RPPS	(R\$)	comportamento dos riscos (texto)	
FI 100% títulos do TN							(texto)	
FI Renda								
Fixa/Referenciados								
FI de Índices								
Referenciados em Renda Fixa								
FI de Renda Fixa			-					
FI de Índices			1					
Referenciados em								
Renda Fixa								
FI em Direitos								
Creditórios								
FI Renda Fixa "Crédito Privado"								
FI Ações referenciados								
FI de Índices								
Referenciados em								
Ações								
FI em Ações								
FI Multimercado								
FI em Participações FI Imobiliário								
FI Ações referenciados								
,								
III – FUNDO(S) DE INV DECISÃO DE INVESTI			A INSTI	TUIÇAC) FINAN	CEIRA I	PARA FUTURA	
DECISIO DE INVESTI	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,				Ade	rência ao	benchmarking do	
Nome do(s) Fundo(s) de			Classific				erfil da carteira do RPPS e	
nvestimento(s)	Fur	ndo	Resoluç	ão CMN		s estratégias da política de nvestimentos		
					ilive	stimentos		
IV – CONCLUSÃO DA A	ANÁLIS	SE da Inst	ituição :	administ	radora/g	estora ob	jeto do presente	
	ANÁLIS	SE da Inst	ituição :	administ	radora/g	estora ob	jeto do presente	
Credenciamento			D	administ		v	·	
					radora/g	v	jeto do presente Assinatura	
Credenciamento Responsáveis pela An	álise:	Ca AN	D argo	ata	CPF		Assinatura	
Credenciamento Responsáveis pela An	álise:	Ca AN	D argo	ata	CPF		·	
Responsáveis pela An	álise:	Ca AN NÁLIS	D argo JEXO V	ata , C FUN	CPF	DE IN	Assinatura	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE I	iálise: [DE A]	Ca AN NÁLIS DOS DI	Dargo JEXO V SE DE	ata / C FUN /ESTI	CPF IDOS I	DE IN	Assinatura VESTIMENTO	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE F (A ser anexado ac	iálise: [DE A]	Ca AN NÁLIS DOS DI	Dargo JEXO V SE DE	ata C FUN ESTI da institu	CPF [DOS] [MEN] uição e att	DE IN	Assinatura VESTIMENTO SIMPLIFICADO	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE I (A ser anexado aco dome Fundo dministrad	iálise: [DE A]	Ca AN NÁLIS DOS DI	Dargo JEXO V SE DE	ata C FUN ESTI da institu	CPF [DOS] [MEN] uição e att	DE IN	Assinatura VESTIMENTO SIMPLIFICADO uando da alocação)	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE I (A ser anexado aco dome Fundo dministrad	iálise: [DE A]	Ca AN NÁLIS DOS DI	Dargo JEXO V SE DE	ata C FUN /ESTI da institu N° Terr Cred.	CPF IDOS IMEN iição e atu	DE IN	Assinatura VESTIMENTO SIMPLIFICADO uando da alocação) CNPJ:	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE F (A ser anexado ac tome Fundo dministrad	iálise: [DE A]	Ca AN NÁLIS DOS DI	Dargo JEXO V SE DE	Ata C FUN /ESTI da institu N° Terr Cred. N° Terr	CPF IDOS IMEN iição e atu	DE IN	Assinatura VESTIMENTO SIMPLIFICADO uando da alocação) CNPJ:	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE F (A ser anexado ac dome Fundo dministrad r	iálise: [DE A]	Ca AN NÁLIS DOS DI	Dargo JEXO V SE DE	ata C FUN /ESTI da institu N° Terr Cred.	CPF IDOS IMEN iição e atu	DE IN	Assinatura VESTIMENTO SIMPLIFICADO uando da alocação) CNPJ: CNPJ: CNPJ:	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE I (A ser anexado ac dome Fundo administrad r Gestor Custodiante	iálise: DE A FUND o termo o	Ca AN NÁLIS DOS DI de credenci	Dargo IEXO V SE DE E INV	A FUN E FUN E ST I da institut N° Terr Cred. N° Terr Cred.	CPF IDOS IMEN iição e atu	DE IN	Assinatura VESTIMENTO SIMPLIFICADO uando da alocação) CNPJ: CNPJ:	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE I (A ser anexado ac dome Fundo administrad r Gestor Custodiante Classificação do Fundo	iálise: DE A FUND o termo o	Ca AN NÁLIS DOS DI de credenci	Dargo IEXO V SE DE E INV	A FUN E FUN E ST I da institut N° Terr Cred. N° Terr Cred.	CPF IMEN iição e att mo no	DE IN TO - S	Assinatura VESTIMENTO SIMPLIFICADO uando da alocação) CNPJ: CNPJ: CNPJ:	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE I (A ser anexado ac dome Fundo administrad r Gestor Custodiante	DE A) FUND Otermo o	Ca AN NÁLIS DOS DI de credenci	Dargo IEXO V SE DE E INV	Ata C FUN /ESTI da institu N° Terr Cred. N° Terr Cred.	CPF DOS MEN ijção e atu mo mo	DE IN TO - S	Assinatura VESTIMENTO SIMPLIFICADO uando da alocação) CNPJ: CNPJ: CNPJ: CNPJ:	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE I (A ser anexado ac dome Fundo dministrad r Gestor custodiante Classificação do Fundo FI 100% títulos do TN	nálise: DE A FUND o termo o Resoluç ados	Ca AN NÁLIS DOS DI de credenci	Dargo IEXO V SE DE E INV	Ata VESTI da institu N° Terr Cred. N° Terr Cred. FI Açõe: FI de Ínt FI em A	CPF IDOS IMEN uição e atu mo mo s referencidices Refe ções	DE IN TO - S nalizado q ados	Assinatura VESTIMENTO SIMPLIFICADO uando da alocação) CNPJ: CNPJ: CNPJ: CNPJ:	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE H (A ser anexado ac dome Fundo dministrad r cestor custodiante Classificação do Fundo FI 100% títulos do TN FI Renda Fixa/Referencia FI de Índices Referencia FI de Renda Fixa	DE Al FUND of termo o	Ca AN NÁLIS DOS DI de credenci	Dargo IEXO V SE DE E INV	Ata VESTI da institu N° Terr Cred. N° Terr Cred. FI Açõe: FI de Íne FI em A FI Multi	CPF MEN uição e atu no no s referencidices Refe ções mercado	DE IN TO - S nalizado q ados renciados e	Assinatura VESTIMENTO SIMPLIFICADO uando da alocação) CNPJ: CNPJ: CNPJ: CNPJ:	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE I (A ser anexado ac tome Fundo dministrad r testor ustodiante Classificação do Fundo FI 100% títulos do TN FI Renda Fixa/Referencia FI de Renda Fixa FI de Índices Referenciac FI de findices Referenciac	DE Al FUNE D termo of	Ca AN NÁLIS DOS DI de credenci	Dargo IEXO V SE DE E INV	ATA L FUN ESTI da institut N° Terr Cred. N° Terr Cred. FI Açõe: FI Ge Ín FI em A FI Multi FI em Pa	CPF IDOS IMEN no no s referencidices Refe ções mercado articipações	DE IN TO - S nalizado q ados renciados e	Assinatura VESTIMENTO SIMPLIFICADO uando da alocação) CNPJ: CNPJ: CNPJ: CNPJ:	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE I (A ser anexado ac tome Fundo dministrad r testor custodiante Classificação do Fundo FI 100% títulos do TN FI Renda Fixa/Referencia FI de Índices Referencia FI de Renda Fixa FI de Índices Referencia FI de Indices Creditório FI em Direitos Creditório	PUND o termo o	Ca AN NÁLIS DOS DI de credenci	Dargo JEXO V SE DE E INV	N° Terr Cred. N° Terr Cred. FI Açõe: FI de Íne FI Multi FI em Pa	CPF IDOS IMEN iição e attumo mo s referencidices Refe ções mercado articipaçõe iliário	DE IN TO - S nalizado q ados renciados e	Assinatura VESTIMENTO SIMPLIFICADO uando da alocação) CNPJ: CNPJ: CNPJ: CNPJ:	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE I (A ser anexado acome Fundo dministrad estor ustodiante Classificação do Fundo FI 100% títulos do TN FI Renda Fixa/Referenciac FI de Índices Referenciac FI de Renda Fixa FI de Índices Referenciac	PUND o termo o	Ca AN NÁLIS DOS DI de credenci	Dargo JEXO V SE DE E INV	ATA L FUN ESTI da institut N° Terr Cred. N° Terr Cred. FI Açõe: FI Ge Ín FI em A FI Multi FI em Pa	CPF IDOS IMEN iição e att mo mo s referencidices Refe ções mercado articipaçõe iliário Ativos:	DE IN TO - S nalizado q ados renciados es	Assinatura VESTIMENTO SIMPLIFICADO uando da alocação) CNPJ: CNPJ: CNPJ: CNPJ: cnpj: cnpj:	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE H (A ser anexado ac dome Fundo diministrad r destor Custodiante Classificação do Fundo 1 FI 100% títulos do TN FI Renda Fixa/Referencia FI de Índices Referencia	Resoluç ados em R os Privado" mentos :	Ca AN NÁLIS DOS DI de credenci ao CMN 2 cenda Fixa cenda Fixa analisados	Dargo DEXO V SE DE E INV iamento	N° Terr Cred. N° Terr Cred. FI Açõe: FI de Íne FI Multi FI em Pa	CPF IMEN uição e att mo mo s referenci dices Refe ções mercado articipaçõe ilitário Ativos: Página	DE IN TO - S nalizado q ados renciados es	Assinatura VESTIMENTO SIMPLIFICADO uando da alocação) CNPJ: CNPJ: CNPJ: CNPJ:	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE I (A ser anexado ac (ome Fundo dministrad r Gestor Gustodiante Classificação do Fundo FI 100% títulos do TN FI Renda Fixa/Referencia FI de Índices Referencia FI de Indices Referencia I dentificação dos docur referentes ao Fundo: 1. Questionário Padrão I Fundo de Investimento—	Resoluç ados em R sorivado" mentos a	Ca ANNÁLIS DOS DI de credenci and Fixa analisados gence parce	Dargo JEXO V SE DE E INV iamento	Ata CFUN CFUN Cred. N° Terr Cred. FI Açõe: FI de Íne FI m A FI lmob: Outros Ata do	CPF IMEN uição e att mo mo s referenci dices Refe ções mercado articipaçõe ilitário Ativos: Página	DE IN TO - S nalizado q ados renciados es	Assinatura VESTIMENTO SIMPLIFICADO uando da alocação) CNPJ: cnpj:	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE I (A ser anexado ac tome Fundo dministrad r testor tustodiante Classificação do Fundo FI 100% títulos do TN FI Renda Fixa/Referencia FI de Índices Referencia FI de Índices Referencia FI de Renda Fixa FI de Índices Referencia FI em Direitos Creditório FI Renda Fixa "Crédito I Identificação dos docur referentes ao Fundo: 1. Questionário Padrão I Fundo de Investimento — 2. Regulamento	Resoluç ados em R os Privado" mentos :	Ca AN NÁLIS DOS DI de credenci an CMN 3 enda Fixa enda Fixa analisados gence para da ANBIN	Dargo JEXO V SE DE E INV iamento	Ata CFUN CFUN Cred. N° Terr Cred. FI Açõe: FI de Íne FI m A FI lmob: Outros Ata do	CPF IMEN uição e att mo mo s referenci dices Refe ções mercado articipaçõe ilitário Ativos: Página	DE IN TO - S nalizado q ados renciados es	Assinatura VESTIMENTO SIMPLIFICADO uando da alocação) CNPJ: cnpj:	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE F (A ser anexado acome Fundo de linea de linformaçõe de la fundo de linformaçõe de la fundo de linformaçõe de la fundo de linformaçõe de linformaçõe de la fundo de li	Resoluç ados dos em R bos Privado" mentos:	Ca AN NÁLIS DOS DI de credenci an CMN 3 enda Fixa enda Fixa analisados gence para da ANBIN	Dargo JEXO V SE DE E INV iamento	Ata CFUN CFUN Cred. N° Terr Cred. FI Açõe: FI de Íne FI m A FI lmob: Outros Ata do	CPF IMEN uição e att mo mo s referenci dices Refe ções mercado articipaçõe ilitário Ativos: Página	DE IN TO - S nalizado q ados renciados es	Assinatura VESTIMENTO SIMPLIFICADO uando da alocação) CNPJ: cnpj:	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE F (A ser anexado ac ome Fundo dministrad f lestor ustodiante Classificação do Fundo I FI Renda Fixa/Referencia FI de Índices Referencia FI de Índices Referencia FI de Indices Referencia FI de Indices Referencia FI de ndices Referencia	Resoluç ados dos em R bos Privado" mentos:	Ca AN NÁLIS DOS DI de credenci an CMN 3 enda Fixa enda Fixa analisados gence para da ANBIN	Dargo JEXO V SE DE E INV iamento	Ata CFUN CFUN Cred. N° Terr Cred. FI Açõe: FI de Íne FI m A FI lmob: Outros Ata do	CPF IMEN uição e att mo mo s referenci dices Refe ções mercado articipaçõe ilitário Ativos: Página	DE IN TO - S nalizado q ados renciados es	Assinatura VESTIMENTO SIMPLIFICADO uando da alocação) CNPJ: cnpj:	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE H (A ser anexado ac dome Fundo diministrad r destor Custodiante Classificação do Fundo FI 100% títulos do TN FI Renda Fixa/Referencia FI de Índices Referencia FI de Índices Referencia FI de Índices Referencia FI de Índices Referencia FI m Direitos Creditório FI Renda Fixa "Crédito I dentificação dos docurreferentes ao Fundo: 1. Questionário Padrão I Fundo de Investimento — 2. Regulamento 3. Lâmina de Informaçõe 4. Formulário de informaçõe complementares 5. Perfil Mensal	Resoluç ados em R so Privado" mentos : Due Dilig Seção 2 s essence ações	Ca ANNÁLIS DOS DI de credenci ao CMN 3 denda Fixa denda Fixa analisado: analisado: da ANBIN deiais	Dargo JEXO V SE DE E INV iamento	Ata CFUN CFUN Cred. N° Terr Cred. FI Açõe: FI de Íne FI m A FI lmob: Outros Ata do	CPF IMEN uição e att mo mo s referenci dices Refe ções mercado articipaçõe ilitário Ativos: Página	DE IN TO - S nalizado q ados renciados es	Assinatura VESTIMENTO SIMPLIFICADO uando da alocação) CNPJ: cnpj:	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE F (A ser anexado ac lome Fundo dministrad r Cestor Custodiante Classificação do Fundo FI 100% títulos do TN FI Renda Fixa/Referencia FI de Índices Referencia FI de Índices Referencia FI de Índices Referencia FI de Índices Referencia FI de Indices	Resoluç ados em R so Privado" mentos : Due Dilig Seção 2 s essence ações	Ca ANNÁLIS DOS DI de credenci ao CMN 3 denda Fixa denda Fixa analisado: analisado: da ANBIN deiais	Dargo JEXO V SE DE E INV iamento	Ata CFUN CFUN Cred. N° Terr Cred. FI Açõe: FI de Íne FI m A FI lmob: Outros Ata do	CPF IMEN uição e att mo mo s referenci dices Refe ções mercado articipaçõe ilitário Ativos: Página	DE IN TO - S nalizado q ados renciados es	Assinatura VESTIMENTO SIMPLIFICADO uando da alocação) CNPJ: cnpj:	
Responsáveis pela An MODELO I ANÁLISE DE F (A ser anexado ac dome Fundo diministrad r Cestor Custodiante Classificação do Fundo FI 100% títulos do TN FI Renda Fixa/Referencia FI de Índices Referencia FI de Índices Referencia FI de Índices Referencia FI de Índices Referencia FI de Indices Referencia	Resoluç ados dos em R dos em R bos rivado" mentos : Due Dili; Seção 2 s essencições	Ca ANNÁLIS DOS DI de credenci ao CMN 3 denda Fixa denda Fixa analisado: analisado: da ANBIN deiais	Dargo JEXO V SE DE E INV iamento	Ata CFUN CFUN Cred. N° Terr Cred. FI Açõe: FI de Íne FI m A FI lmob: Outros Ata do	CPF IMEN uição e att mo mo s referenci dices Refe ções mercado articipaçõe ilitário Ativos: Página	DE IN TO - S nalizado q ados renciados es	Assinatura VESTIMENTO SIMPLIFICADO uando da alocação) CNPJ: cnpj:	

Data de Início das

Atividades:

Índice de referência/objetivo de rentabilidade:

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:

Investimentos do Fundo Público-alvo:

Política de

			1 Tazo uc	Duração do r	unuo				
Condiçõe	s de	Prazo de Carência (dias)							
Investime	nto (Praz	os/	Prazo par	ra Conversão	de Cotas (dias)				
Condiçõe					dos Resgates (d	lias)			
,	•		Prazo To		<u> </u>	/			
			_	entrada (%)					
				saída (%)					
Con	diaãaa da			administração	(%)				
	7 ()								
Investimento (Taxas) Taxa de Performance							;	T . 1	13.7
Índice de referencia Frequência								Linna-	d`água
Alteraçõe		s ao							
Admin/G	estor do								
fundo: Consultas	a fatas								
relevantes		loe.							
Análise d			,						
fundo ao		ia ac	,						
carteira d	L	à							
Política d	e								
Investime	entos:								
Principais	riscos								
associado	s ao Fund	lo:							
Histórico	de Renta	abili	dade do Fu	ndo					_
		_		Valor da		Variação	Con	tribuicão	em relação ao
A	Nº de		atrimônio	Cota do	Rentabilidad	% do			ferência/ ou
Ano	Cotistas		Líquido	Fundo	e (9/)	índice de			fundo como %
			(R\$)	(R\$)	(%)	referência	de	o índice d	e referência
2016									
2015									
2014									
2013									
2012									
Análise conclusiv									
comparati									
outros fur									
		o do	Fundo do	Investimento					
Allalise u	a Carten	a uu	runuo ue		Spécie de ativo	6			% do PL
				<u>r</u>	specie de ativo	8			/0 UU F L
Compos	icão do								
carteira									
carterra	(atuai)								
Caso o F	undo	Cì	NPJ Fundo(s	s)	Classificação R	esolução CM		% do PL	
aplique e	m cotas	1.							
de outros		2.							
Fundos d		3.							
Investim	ento								
Maiores		Em	issor (CPF/0	CNPJ)	Tipo de Emisso		% do PL		
emissore									
títulos de									
privado e									
estoque d Fundo	10								
	I F 1	′ 1	erente à Poli	V 1					
			cida em seu	ilica de					
			assificação:	na					
Resolução		a Ci	assilicação .	iia					
		teira	de títulos d	lo Fundo (em	meses (30) dias)			
			ndo com as			,			
presentes				oorigações					
	Risco de	_		Aσê	ncia de risco				Nota
- 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10	édito			**50	30 . 1000				1
	entários							-	
	entarios cionais								
Auit	Julials								
Doolows	tomb-	mL.	aimanta J.	agnests-	annostori	oto Funda 1	0 Tw	atima-t-	om voloc#-
					e caracterizam e que possam co				
					nvestimentos do		i scu u	escmpelli	io, aicili ue suz

	Data:		
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
_			_

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO

Análise de Instituição de Agente Autônomo de Investimentos apta à distribuição de fundos de investimento para o RPPS

Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN e da aderência à Politica Anual de Investimentos

Número do Termo de Análise de Credenciamento	/2017
Número do Processo instaurado	Nº protocolo ou processo
Documento de solicitação do credenciamento	(tipo do documento/número/data)

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS							
Ente Federativo	CNPJ						
Unidade Gestora do	CNPJ						
RPPS							
Possui critérios preestabelecidos RPPS?	pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de re	ecursos do					
1. Tipo de ato	Data						
normativo/documento							
2. Critérios:							
a.							
b.							
c.							

II – Identificação da Instituição								
Razão Social					CNPJ			
Endorago					Data			
Endereço					Constituição			
E-mail (s)					Telefone (s)			
Data do regis CVM	tro na			Categoria (s)				
Controlador	/ Grupo Ec	onômico				CNPJ		
· ·								
Principal contato com RPPS Cargo					E-mail	Telefone		

III.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6°-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento analisado	Data do documento	Data de validade (certidões)
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social		
2. Certidão da Fazenda Municipal		
3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à		
Dívida Ativa da União		
5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		

IV	-Informações	relativas	à pesquisa	de padrão	ético d	de conduta	(art. 3°,	§1°,	Portaria	MPS	'n
519	/2011):			_				-			

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisã	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
0			

Resultado da análise das		
informações pelo responsável pelo Credenciamento:		
Credenciamento:		

V – FUNDO(S) DE INV RPPS PARA FUTURA				DISTRIBUIR AO
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classific	Data Início Do Fundo	
Outro(s) Tipo(s) de				
Ativo(s)/Produto(s):				
VI - Contratos de Distr	huicão relativos a	os fundos de in	vestimento ou produte	os acima elencados:
Nome/Razão Social	ibuição iciativos a	CPF/CNP		
Trome/Ruzuo Sociai		CIT/CIVI		do CVM Instrumento
			(sim/não	
Informações sobre a Polí distribuidores e a Instituiça				
VII – CONCLUSÃO D	A ANÁLISE			
VI.1 - Análise da Institu Credenciamento:	iição administrad	ora/gestora ob	jeto do presente Pro	cesso de
A - Verificação de inform sobre conduta nas operaç realizadas no mercado financeiro e restrições qu desaconselhem um relacionamento seguro: B - Regularidade Fiscal e Previdenciária: C - Qualificação do corpe técnico:	ões e			
D - Histórico e experiênc	ia de			
atuação: E – Outros critérios de ar	iálise:			
		D-4		
Responsáveis pela A	nálise: (Data Cargo	CPF	Assinatura

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 001/2017

O Diretor Superintendente do Instituto de Metrologia e Qualidade e Industrial da Paraíba – IMEQ/PB,